

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL Nº 560/2017. DE 19 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores de Umbuzeiro, Passagem Funda, Canto, Cascudo e Angical e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Seabra, autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMBUZEIRO, PASSAGEM FUNDA, CANTO, CASCUDO E ANGICAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.098024/0001-45, com sede no Povoado de Passagem Funda, Zona Rural deste Município de Seabra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Seabra, em 19 de maio de 2017.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal